LEI Nº 2.288 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratuitamente VALE TRANSPORTE aos Servidores ativos Municipais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Januária, que menciona, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensal e gratuitamente **Vale Transporte** aos Servidores Ativos Municipais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Januária, que comprovadamente trabalham na Zona Rural do Município, conforme os seguintes valores:

I – Servidores lotados nas sedes e/ou localidades dos distritos de São Joaquim, Várzea Bonita e Pandeiros: Valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais);

II – Servidores lotados na sede e/ou localidades do distrito de Levinópolis: valor de 80,00 (oitenta reais);

III – Servidores lotados nas sedes e/ou localidades dos distritos de Tejuco, Brejo do Amparo e Riacho da Cruz: valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

§ 1º - A concessão do Vale Transporte será feita em pecúnia, sendo o valor consignado em folha de pagamento, não podendo integrar o vencimento, para nenhum fim, não podendo também sofrer nenhum tipo de desconto.

§ 2º - Somente fará jus ao Vale Transporte os servidores que comprovadamente trabalham na Zona Rural do Município, cujas categorias, com os respectivos cargos, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 3º - O Vale Transporte não será:

a) - incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
b) - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para com a Previdência Social.

Art. 2º - A correção do Vale Transporte será feita anualmente, recompondo-se o valor da moeda, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 19 de setembro de 2011.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

EVANOR CORRÊA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Ao Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder gratuitamente VALE TRANSPORTE aos Servidores ativos Municipais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Januária, que menciona, e dá outras providências

Especificação do Cargo	Vencimento Básico atual - R$
Auxiliar de Serviços Gerais	545,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Coletor de Lixo	545,00
Aux. Serv. Gerais – Poda, Capina, Coleta, Limpeza	545,00
Coveiro	545,00
Gari	545,00
Cozinheiro da Educação	545,00
Vigia	545,00
Oficial Obras/Serv.Jardineiro	545,00
Passadeira	545,00
Porteiro da Educação	545,00
Vigia da Educaçao	545,00
Assistente de Berçário	545,00
Servente Escolar	545,00
Agente Comunitário de Saúde	545,00
Agente Serv. de Saúde	545,00
Oficial Obras/Serv. Cozinheiro	545,00
Vigia da Saúde	545,00
Auxiliar Administrativo	590,42
Recepcionista	590,42
Auxiliar Administrativo da Saúde	590,42
Auxiliar de Consultório Dentário	590,42
Auxiliar de Serviços de Saúde	590,42
Oficial Obras/Serv. Lavador de Autos	599,86
Agente Administrativo	599,94
Oficial Obras/Serv.Bombeiro	720,32
Oficial Obras /Serv. Calceteiro	720,32
Oficial Obras/Serv. Eletricista	720,32
Oficial Obras/Serv. Marceneiro	720,32
Oficial Obras/Serv. Pintor	720,32
Oficial Obras/Serv.Pedreiro	720,32
Agente administrativo da Educação	721,02
Auxiliar de Secretaria	767,55
Auxiliar de Biblioteca Escolar	767,55
Auxiliar Técnico da Educação	767,55
Auxiliar de Enfermagem	801,80
Auxiliar de Laboratório	801,80
Oficial Obras/Serv.Lanterneiro	801,80
Assistente Administrativo	801,80
Professor P1	844,32

PUBLICADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL NO LOCAL DE COSTUME
CONFERIDO
PUBLICADO

Especificação do Cargo	Vencimento Básico atual - R$
Fiscal de Obras e Postura	850,21
Motorista "C"	850,21
Eletricista de Autos	850,21
Operador de Trator Agrícola	850,21
Soldador	850,21
Fiscal de Vigilância Sanitária	850,21
Motorista "C" da Saúde	850,21
Fiscal de Meio Ambiente	850,21
Almoxarife	850,21
Fiscal de Tributos	850,21
Professor P2	851,99
Técnico em Eletrotécnica	956,40
Mecânico	956,49
Mecânico Diesel	956,49
Mecânico Máquinas Pesadas	956,49
Motorista "D"	956,49
Técnico Administrativo	956,49
Técnico em Informática	956,49
Técnico Agrícola	956,49
Técnico em Contabilidade	956,49
Motorista "D" /Saúde	956,49
Técnico em Enfermagem	956,49
Técnico em Laboratório	956,49
Técnico em Radiologia	956,49
Técnico em Vigilância	956,49
Técnico em Enfermagem	956,49
Operador de Máquinas Pesadas	956,49
Operador de Trator de Esteira	956,49
Operador de Pá Carregadeira	956,49
Motorista "D"	957,31
Assistente Educacional	957,88

PUBLICADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL NO LOCAL DE COSTUME
CONFERIDO
PUBLICADO